



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº2344/2012

"Dispõe sobre o Tombamento da Caixa D'água e Chafariz e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araçáí, Daniel Valadares Cunha, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 23, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; artigo 94, I, "b" da Lei Orgânica do Município, de 16 de março de 1990, combinado com o artigo 8º da Lei nº709, de 09 de junho de 2005,

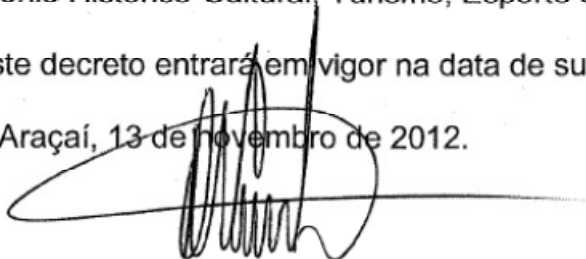
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o **TOMBAMENTO** do Bem Imóvel **CAIXA D'ÁGUA E CHAFARIZ**, bem cultural composto de dois elementos complementares localizado à Avenida Dona Cândida s/nº, sendo a Caixa D'água situada à esquina com a Avenida Ulisses Batista e o Chafariz situado à frente do imóvel nº 99, no núcleo urbano do distrito sede do município de Araçáí, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - Este bem ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Nº709, de 09 de junho de 2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araçáí e aprovação do Departamento Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçáí, 13 de novembro de 2012.


DANIEL VALADARES CUNHA
Prefeito Municipal

